

Resolução nº : 7086/2003  
Protocolo nº : 106038/01  
Origem : MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA  
Interessado : MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

I – Aplicar, a Euclides dos Reis Carlucci, Prefeito Municipal, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, pelo atraso de 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias na apresentação da presente prestação de contas.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente